DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 087, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração da Servidora:* NEIDE MARIA VENDRAMINI, *matrícula nº 00412, cargo em Comissão, Art. 37, II, CF. "Função de Confiança", Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Senhora: NEIDE MARIA VENDRAMINI, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 059-90, RG. nº XX. XXX. 299-8 SSP/SP., do cargo em comissão de ***Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.***

Parágrafo Único: Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências que fizerem necessários decorrentes do presente ato.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 017 de 07 de Janeiro de 2.021, publicada no "***Diário Oficial do Município, Edição nº 393 de 08/01/2021".***

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 03 de JUNHO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 088, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração da Servidora:* GILCARLA CARNEIRO PRADO, *matrícula nº 001241, cargo em Comissão, Art. 37, II, CF., "Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Fomentos", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Senhora: GILCARLA CARNEIRO PRADO, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 258-71, RG. nº XX. XXX. 901-4 SSP/SP., do cargo em comissão de ***Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Fomentos.***

Parágrafo Único: Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências que fizerem necessários decorrentes do presente ato.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 0115 de 02 de Agosto de 2.022, publicada no ***"Diário Oficial do Município, Edição nº 712 de 02/02/2022".***

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 03 de JUNHO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.